



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 476/69**

Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com a Superintendência da Região Sul "SUDESUL", visando auxílio para a construção de uma ponte alta sobre o encontro dos Rios Índio e Liso, na Estrada da Madeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Superintendência da Região Sul SUDESUL, visando auxílio para a construção de uma ponte alta sobre o encontro dos Rios Índio e Liso, na Estrada da madeira, ligando os Distritos de Paraíso e Grácia.

Art. 2º)- Fica igualmente autorizado a dar quitação e assinar compromissos no que corresponde ao presente convênio.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,**  
Em 12 de maio de 1.969.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretaria Municipal,  
na mesma data.

---

Pedro Waldemar Ramgrab  
Prefeito Municipal

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal